



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.912/PMMA/2017.

**“REVOGA O DECRETO N°
2.918/PMMA/ 2.014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O OFÍCIO N°. 158/SEMEC/2.017,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE OS ARTIGOS 26 A 28 DA LEI N°
905/PMMA/2.009;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 2.918/PMMA/2.014, “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 31 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549